



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1295, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

Prorroga prazo para pagamento da sexta parcela do IPTU. .


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando os interesses dos contribuintes e da Administração Interna,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de dezembro de 1983, o prazo para pagamento da sexta parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. - e das Taxas de Limpeza Pública, Conservação de Vias e Logradouros Públicos e Conservação de Iluminação Pública, instituídos pela Lei nº 1070, de 20 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE DEZEMBRO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

ARQUIVADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 21, 12, 1983

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 4.015, PÁG 08

EM 22, 01, 1984

MOCOCA 21, 12, 1983

Revisão